



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.237

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, dispostas no art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que os termos do ofício datado de 02/03/2021, da Diretoria de Administração, que solicita a designação de servidora pública para exercer função gratificada de Administradora do Prédio da Prefeitura; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, fica designada a **Srª. Nilcéia da Silva**, para coordenar as atividades de manutenção predial, serviços de limpeza e de apoio administrativo do prédio da Prefeitura Municipal, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações, a qualidade dos serviços de limpeza, de apoio administrativo e das compras locais.

Art. 2º. Fica garantida a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, nos termos do art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/03/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo